



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

## LEI N.º 2412/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autor do Projeto de Lei N° 07/2020 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Fábio Francisco Zuza.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, alterações das Leis municipais; n° 2.342 de 12 de dezembro de 2017, n° 2.399 de 19 de dezembro de 2019 e n° 2.400 de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências correlatas.”*

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2018/2021, em seus respectivos anexos com a exclusão do Projeto 1021 – DESASSOREAMENTO DA LAGOA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no programa 5001 - SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO e a inclusão do Projeto 1088 – REFORMA DE PONTE - IRC - 261 no programa 8003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

**Artigo 2.º** - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020 em seus respectivos anexos, com a Exclusão do Projeto 1021 – DESASSOREAMENTO DA LAGOA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no programa 5001 - SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO e a inclusão do



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Projeto 1088 – REFORMA DE PONTE - IRC – 261, no programa 8003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

**Artigo 3.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com a criação das seguintes dotações no orçamento vigente:

Órgão	02	Órgão Executivo
Unidade	09	Serviços Urbanos
Sub-Unidade	01	Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	8003	Gestão dos Serviços Urbanos
Projeto	1088	Reforma de Ponte IRC-261
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Natureza da Despesa	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
Importância	R\$	99.000,00
D. Recursos	01	Recursos Proprios.

**Artigo 4.º** - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior terá como cobertura a anulação parcial das dotações orçamentárias ficha nº 710 - 02.08.01.17.512.5001.1021.4.4.90.51.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 98.999,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), fonte de Recursos 01 e a ficha nº 711 - 02.08.01.17.512.5001.1021.4.4.90.51.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 1,00 (um real), fonte de Recursos 05.

**Artigo 5.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), com a suplementação das seguintes dotações no orçamento vigente na ficha nº 731 – 02.08.01.17.512.5001.2005.3.3.90.39.00.01.



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

**Artigo 6.º** - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior terá como cobertura a anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR	DR
710	02.08.01 17.512 5001 1021 4.4.90.51.00	R\$ 151.000,00	01
745	02.09.01 15.452 8003 1005 4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00	01
	SOMA	<b>R\$ 351.000,00</b>	

**Artigo 7.º** - Permanecem inalteradas as demais programações físicas e financeiras dos instrumentos de planejamento orçamentário representados pelo Plano Plurianual – PPA e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020 e seus reflexos na LOA, reindexando seus anexos acumuladores do programas respectivos.

**Artigo 8.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**FÁBIO FRANCISCO ZUZA**

*- Prefeito Municipal -*

Esta Lei n.º 2412/2019, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 11 de março de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico.

**Jacinto Franco de Campos**

Secretário Executivo